

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2014
PROCESSO nº 51402.064958/2013-61

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A. E O CONSÓRCIO
TRAIL/PAVOTEC.**

A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP-Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco “E”, Ed. CNC Trade, Asa Sul, CEP 70.390-135, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 8.339.791-7 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 022.388.828-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), e por seu Diretor de Engenharia, **MÁRIO MONDOLFO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 6.578.384-0, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 913.529.248-20, residente e domiciliado em São Paulo (SP), e o **CONSÓRCIO TRAIL/PAVOTEC**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela **TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA.**, empresa líder do **CONSÓRCIO**, com sede na Rua Guaianases, nº 1.041, Bairro Campos Elíseos, cidade de São Paulo (SP), CEP 01.204-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.497.348/0001-50, neste ato representada por seu Superintendente de Obras, **ANTÔNIO FERNANDO MACHADO**, portador da cédula de identidade nº M 92861 SSP/MG, CREA-MG 15666-D, inscrito no CPF sob o nº 091.295.106-00, e a **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede no Km 519 da Rodovia BR 040, Fazenda Colina, Zona Rural da cidade de Contagem (MG), inscrita no CNPJ nº 27.394.840/0001-32, representada por seu Sócio-Diretor, **DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 76713/D CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 030.851.416-50, com fundamento nas disposições contidas no inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto promover as seguintes alterações no Contrato,



conforme Nota Técnica nº 011/2015 LRC-L1, Nota Técnica nº 081/15 – SUCON – BSB e Proposição nº 124/2015-DIREN:

- a) Ajustes de quantidades com supressão e acréscimo/decréscimo de itens na Planilha Contratual;
- b) Inclusão de itens novos na Planilha Contratual;
- c) Inclusão de subitem na Cláusula Décima Segunda do Contrato – Do Pessoal da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência do disposto na letra “a”, os itens suprimidos integram os descritivos de a) Drenagem; b) OAE’s da planilha contratual. Os itens que sofreram alteração de quantidades com acréscimo e decréscimo integram os descritivos de a) Mobilização, Instalação e Adm. Local; b) Terraplanagem; c) Drenagem; d) OAC’s; e) Obras Complementares; f) Obras de Arte Especiais, conforme informações contidas na Nota Técnica nº 011/2015 LRC-L1 e na Nota Técnica nº 081/15 – SUCON – BSB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE ITENS

3.1 Em decorrência do disposto na alínea “b”, os itens novos estão inseridos nos descritivos: a) Terraplanagem; b) Obras de Arte Correntes; c) Obras Complementares; d) Obras de Arte Especiais, conforme informações contidas na Nota Técnica nº 011/2015 LRC-L1 e na Nota Técnica nº 081/15 – SUCON – BSB.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Em razão da adequação de quantitativos, fica acrescida a importância de **R\$ 24.649.198,28 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)** correspondente ao percentual positivo de **4,18%** (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor do Contrato.

4.2 O valor total acrescido corresponde à adequação de quantitativos e a inclusão de itens, conforme abaixo:

- a) Valor acrescido de R\$ 37.587.960,80 (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), correspondente a 6,37% (seis inteiros e trinta e sete centésimos por cento);
- b) Valor decrescido de R\$ 12.938.762,52 (doze milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a menos 2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos por cento).

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

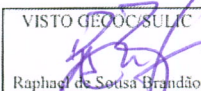
Superintendência de Licitações e Contratos

SEP/Sul, E.Q. 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília – DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: www.valec.gov.br

E-mail: gecoc@valec.gov.br



4.3 O valor total do Contrato passa de R\$ 590.218.364,77 (quinhentos e noventa milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 614.867.563,05 (seiscentos e catorze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos), acarretando um reflexo positivo de 19,42% (dezenove inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

CLÁUSULA QUINTA- DA INCLUSÃO DE SUBITEM NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO

5.1 Fica registrada a inserção de subitem da Cláusula Décima Segunda do Contrato, que trata da obrigatoriedade de apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos, conforme descrito:

[...] 12.6 – O CONTRATADO deverá possuir e apresentar à VALEC as ARTs de todos os profissionais vinculados ao CREA (incluindo das subcontratadas) para as obras do lote 01 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para atender aos compromissos decorrentes da execução, no exercício de 2015, os recursos financeiros estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2015 – LOA/2015, Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, Lei nº 13.080 de 2 de janeiro de 2015, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 2 de janeiro de 2015 e com o Plano Plurianual – PPA 2012/2015, Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- Programa de Trabalho: 26.783.2072.11ZE.0029;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91;
- Fonte: 0100;
- Nota de Empenho: 2015NE000915.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência Financeira – SUFIN, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Vigésima Segunda do

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

SEP/Sul, E.Q. 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília – DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: www.valec.gov.br

E-mail: gecoc@valec.gov.br

3

VISTO GECOC/SULIC
Raphael de Sousa Brandão



Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

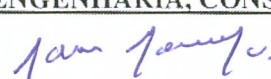
10.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União às expensas da **CONTRATANTE**, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

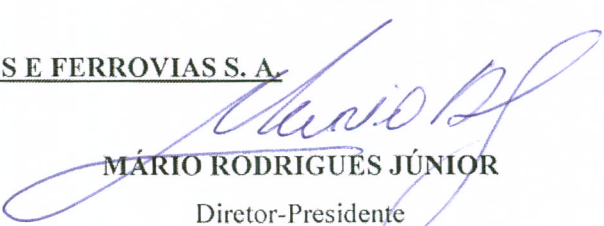
Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no Processo em epígrafe, em especial a “Planilha Demonstrativa de Acréscimos e Decréscimos” (fls. 12.926/12.945).

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

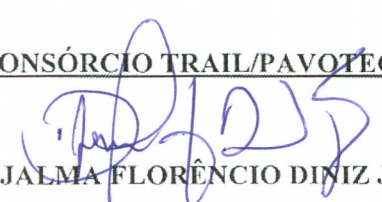
Brasília, 25 de novembro de 2015.

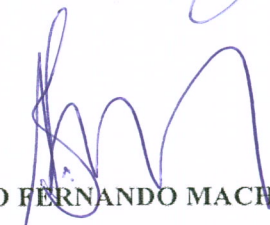
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.


MÁRIO MONDOLFO
Diretor de Engenharia


MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor-Presidente

CONSÓRCIO TRAIL/PAVOTEC


DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR
Sócio Diretor
Pavotec Pavimentação e Terraplenagem
Ltda.


ANTÔNIO FERNANDO MACHADO
Superintendente de Obras
Trail Infraestrutura Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: Maira Cristiane de Farias CPF: 793752351-49

NOME: Widia Wllyana Salgado CPF: 10090069676





PREGÃO Nº 25/2016 - UASG 393027

Nº Processo: 50605001528201550. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-116/BA. Trecho: Div PE/BA(Ibó) Div BA/MG, Subtrecho: Entr BR-324(A) - Entr BR-324(B)/BA-502/503 (Feira de Santana), Segmento: KM 403,8 - KM 423,1, Extensão: 19,3 km Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Artur Azevedo Machado 1225 3º Andar Stiep - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393027-05-25-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/02/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital deverá ser retirado nos sites www.dnit.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente

(SIDE - 03/02/2016) 393027-39252-2015NE800042

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50605000086201613. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação), na Rodovia BR-349/BA. Trecho: Divisa SE/BA (Tobias Barreto) Divisa BA/GO, Subtrecho: Entr. BA-172 (Santa Maria da Vitória) Entr. BR-020 (A), Segmentos: KM 841,4 (SNV 349BBA0470) KM 1074,4 (SNV 349BBA0490), Extensão: 233,0 km

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional

(SIDE - 03/02/2016) 393027-39302-2015NE800042

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO PARÁ E AMAPÁ

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 02/02/2016, Seção 3, Pág. 114. Onde se lê: "Fundamento Legal: Art. 57, I a IV do parágrafo 1º, da Lei n. 8.666/93" e "Data de Assinatura: 29/01/2016." Leia-se: "Fundamento Legal: Art. 57, I e III do parágrafo 1º, da Lei n. 8.666/93" e "Data de Assinatura: 03/02/2016."

(SICON - 03/02/2016) 393016-39252-2015NE800019

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 02/02/2016, Seção 3, Pág. 114. Onde se lê: "Fundamento Legal: Art. 57, I a IV do parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93 (...)" e "Data de Assinatura: 29/01/2016." Leia-se: "Fundamento Legal: Art. 57, I e III do parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93 (...)" e "Data de Assinatura: 03/02/2016."

(SICON - 03/02/2016) 393016-39252-2015NE800019

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 02/02/2016, Seção 3, Pág. 114. Onde se lê: "Fundamento Legal: Art. 57, I a IV do parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93 (...)" e "Data de Assinatura: 29/01/2016." Leia-se: "Fundamento Legal: Art. 57, I e III do parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93" e "Data de Assinatura: 03/02/2016."

(SICON - 03/02/2016) 393016-39252-2015NE800019

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 02/02/2016, Seção 3, Pág. 114. Onde se lê: "Fundamento Legal: Art. 57, I a IV do parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93" e "Data de Assinatura: 22/01/2016." Leia-se: "Fundamento Legal: Art. 57, I e III do parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93" e "Data de Assinatura: 03/02/2016."

(SICON - 03/02/2016) 393016-39252-2015NE800019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2016 - UASG 393022

PROCESSO: 50618.001248/2007-92
ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 10/2016 referente ao CONVÊNIO DNIT Nº UT-18-00003/2007-00. DELEGANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional/PI, Paulo de Tarso Cronemberger Mendes. DELEGADO: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Secretário de Estado de Transportes, Guilherme Pires Ferreira Corrêa. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Convênio. OBJETO: Alteração do inciso 2 da CLÁUSULA OITAVA (DA EFICÁCIA E DA DURAÇÃO) do Convênio DNIT Nº UT-18-00003/2007-00 e prorrogação do prazo de vigência por 2 (dois) anos e vinculação do plano de trabalho adequado. ASSINATURA: 14.01.2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016020400119

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM GOIÁS E DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2016 UASG 393011

Nº Processo: 506120005492015-6. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Conservação/Manutenção Rodoviária com o objetivo de Adequar a Capacidade do Sistema de Drenagem na BR-020/GO, trecho: Div. DF/GO ? Entr. BR-349(B) (Div. GO/BA), subtrecho: Div. DF/GO ? Entr. GO-346 (p/ Cabeceiras) segmento: km 1,70 (SNV 020BGO0090) ao km 3,80 (SNV 020BGO110), extensão 2,10 km, (Pontos localizados: km 2,25; km2,40; km 2,85). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. 24 de Outubro, 311 Setor Dos Funcionários - GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393011-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO MURILO G PRATES OLIVEIRA
Superintendente

(SIDE - 03/02/2016) 393011-39252-2016NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS

AVISO DE CANCELAMENTO

O Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Fabiano Martins Cunha, torna público o cancelamento da publicação do Termo de Compromisso e Permissão de Uso da Faixa de Domínio nº 011/2015, Processo Administrativo nº 50606.000918/2015-01, publicado no DOU em 19 de janeiro de 2016, em função da MP 708 de 30 de dezembro de 2015.

FABIANO MARTINS CUNHA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 15/12/2015, Seção 3, Pág. 153. Onde se lê: Valor R\$ 792.326,65 Leia-se: Valor R\$ 792.326,66

(SICON - 03/02/2016) 393031-39252-2016NE800002

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 755/2012
DISTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Fabiano Martins Cunha. DISTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., representada pelos servidores Frederico Augusto Bernardes Coelho e Márcio Fernandes Coelho. INSTRUMENTO: Distrato do Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - 00755/2012. RESUMO DO OBJETO: DISTRATO do Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio da rodovia federal BR-040/MG, conforme PNV2008, trecho DIV GO/MG - DIV MG/RJ, subtrecho: ENTR BR-499 (SANTOS DUMONT) - ENTR ANT UNIÃO E INDÚSTRIA (B. TRIUNFO), código PNV040BMG0570, no km746+656m, com extensão total de 92,33m (noventa e dois metros e trinta e três centímetros), por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo área total de 46,17m² (quarenta e seis metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), a qual tinha por objeto a implantação de linha de transmissão de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO do Contrato nº 00755/2012. Tendo em vista a conclusão do processo e assinatura do contrato de concessão à iniciativa privada do trecho em que se encontra esta ocupação, conforme fls. 89 e 90, constante do Processo Administrativo nº 50606.001941/2012-61, este segmento não está mais sob circunscrição do DNIT, configurando a superveniência de norma legal. A lavratura do Distrato foi devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, datado de 05/01/2016, à fl. 104 do Processo Administrativo nº 50606.001941/2012-61. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2016.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
E ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016 - UASG 393014

Nº Processo: 50622004528201412.
PREGÃO SISPP Nº 240/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 66418765000154. Contratado: CONSTRUTORA CENTRO LESTE-ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução dos Serviços Necessários à Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia BR-429/RO. Trecho: Entr. BR-364(A) (Ji-Paraná) - Entr. RO-478 (Front. Brasil/Bolívia) (Costa Marques), Subtrecho: Rio Preto (Seringueiras) - Entr. RO-377 (São Francisco do Guaporé), Segmento: Km 177,05 - Km 259,90, Extensão: 82,85 Km, Lot. Único. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, às cláusulas e condições estabelecidas no contrato e às normas vigentes no DNIT. Vigência:

05/02/2016 a 24/01/2018. Valor Total: R\$4.587.484,00. Fonte: 100000000 - 2015NE804043. Data de Assinatura: 03/02/2016.

(SICON - 03/02/2016) 393014-39252-2015NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 393025

Número do Contrato: 512/2015.
Nº Processo: 50608000732201361.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 697/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 68224948000164. Contratado: CONSTRUTURAL ENGENHARIA E -CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Termo aditivo de adequação de quantitativos de serviços com reflexo financeiro na proposta da Contratada e com introdução de novos itens de serviços na planilha. O valor contratual de R\$ 3.905.936,33 passa para R\$ 3.984.294,17 a PI, e o valor PI + R passa para R\$ 4.479.979,80, havendo um acréscimo de 2,01% que fica fazendo parte deste documento, por interesse da Administração e concordância da Contratada. Fundamento Legal: Inc. II, Art.65, Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/02/2016.

(SICON - 03/02/2016) 393025-39252-2016NE800001

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2014, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a TIISA - TRIUNFO IESA INFRA-ESTRUTURA S.A., CNPJ sob o nº 10.579.577/0001-53. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato: a) Inclusão dos índices de Reajustamento Financeiro na Cláusula Nona - Do Reajuste de Preços do Contrato; b) Prorrogação do prazo de vigência contratual por 15 (quinze) meses. Valor: Não implica alteração no valor contratual. Fundamentação Legal: Artigo 9º, §4º, inciso I e II, da Lei nº 12.462/2011 c/c artigo 65, §1º, e artigo 57, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/12/2015. Processo nº 51402.085439/2014-16.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a CONSÓRCIO TRAIL / PAVOTEC, CNPJ sob o nº 05.497.348/0001-50. Objeto: Promover as seguintes alterações no Contrato: a) Ajustes de quantidades com supressão e acréscimo/decréscimo de itens na Planilha Contratual; b) Inclusão de itens novos na Planilha Contratual; c) Inclusão de subitem na Cláusula Décima Segunda do Contrato - Do Pessoal da CONTRATADA. Valor: R\$ 24.649.198,28 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Nota de Empenho: 2015NE000915. Fundamentação Legal: Inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/11/2015. Processo nº 51402.064958/2013-61.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2013, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e o CONSÓRCIO TRAIL/PAVIAS/ALTA, CNPJ sob o nº 05.497.348/0001-50. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, sem reflexos financeiros; b) Inclusão de subitem na Cláusula Décima Sétima do Contrato. Fundamentação Legal: Artigo 9, inciso II, da Lei 12.462/2011; nos artigos 42, 63, 64 e 76, inciso II do decreto nº 7.581/2011, bem como subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/12/15. Processo nº 51402.025925/2012-13.

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e o CONSÓRCIO TORQUE - AZVI, CNPJ sob o nº 00.218.067/0001-05. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses; b) Registrar os valores do reajuste dos serviços medidos e promover o reajuste do saldo contratual, nos termos da cláusula oitava, com base nos índices publicados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e pelo Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE. Valor: R\$ 149.382,65 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Nota de Empenho: 2015NE001226. Fundamentação Legal: Artigo 9º, § 4º, inciso II, da Lei nº 12.462/11, art. 57, inciso I, §2º e art. 65, §8º, da lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/11/2015. Processo nº 51402.019485/2012-65.

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e o CONSÓRCIO PAVOTEC, TRAIL e SOBRADO, CNPJ nº 27.394.840/0001-32. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 14 meses; b) Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, cujo valor corresponde a R\$ 4.419.404,21 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavo); c) Registrar os valores de reajustes de serviços executados e medidos desde a medição nº 01 até a medição nº 60, nos termos da Cláusula Oitava do contrato original e Ficha de Acompanhamento de Contrato (FAC nº 02); d) Adequação de quantitativos com acréscimo de valor. Valor: R\$ 816.469,75 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Nota de Empenho: 2015NE000918. Fundamentação Legal: Artigos 57, inciso I, § 2º e 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §1º e 8º, da Lei

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.